



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 806 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.981

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$ - - - / CR\$-130.000,00-(cento e trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer com - as despesas de pagamento pela aposentadoria de funcionária pública municipal.

ART. 2º) - Para cobrir o crédito adicional especial aberto por esta lei, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

520 - 10580330 - VIAS URBANAS

3261 - Juros da dívida contratada.....CR\$-130.000,00-

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 27 de Outubro de 1.981.

  
MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

  
JOSE PEREIRA DE ARAUJO  
Resp.º/SECRETARIA: